



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI Nº 135/2002

De 05 de julho de 2002.

Dispõe sobre a carga horária do cargo criado, por prazo determinado, pela Lei Municipal nº 101/2002, de Fisioterapeuta e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Amplia a carga horária do cargo de Fisioterapeuta, criado em caráter emergencial, por prazo determinado, pela Lei Municipal nº 101/2002, de 20 horas para 32 horas semanais, com a finalidade de atender excepcional necessidades dos serviços.

Art. 2º - Face a ampliação da jornada normal de trabalho conforme determinado pelo art. 1º, o vencimento do cargo, respectivamente, passará para R\$ 800,00, proporcionalmente.

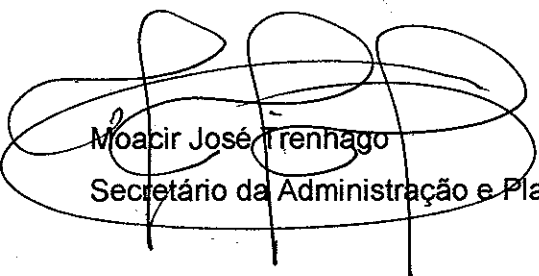
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago

Secretário da Administração e Planejamento.

ATTESTADO QUE

O Documento de Nº 135/2002.

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 05.07.2002.

Responsável: 